



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.009693/2024-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A EMPRESA GILEAD  
SCIENCES IRELAND UNLIMITED COMPANY.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora Adjunta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19/06/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GILEAD SCIENCES IRELAND UNLIMITED COMPANY, representada nacionalmente pela GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.670.288/0001-89, sediada na Avenida Doutor Churci Zaidan, nº 1.240, Andar 14/15, CJ 1401 a 1404, CONJ 1502 e 1504, Edifício Morumbi Golden Tower, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04.711-130, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSE CARLOS BIANCHINI JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.009693/2024-11 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 262.080 comprimidos do medicamento TENOFOVIR ALAFENAMIDA 25MG, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 293/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (COMPRIMIDO)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO (USD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	TENOFOVIR ALAFENAMIDA 25MG	1.049.760	262.080	3,00	14,9691

\*Ptax (19/01/2024 a 16/04/2024): US\$ 1,00 = R\$ 4,9897

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do acréscimo é de USD 786.240,00 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta dólares americanos), perfazendo o valor estimado em moeda nacional de **R\$ 3.923.101,72 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e um reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. Em razão do presente acréscimo, o valor total atualizado da contratação passa a ser de USD 3.935.520,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte dólares americanos), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9897, perfaz o valor global atualizado estimado do contrato em moeda nacional de **R\$ 19.637.064,14 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (Dólar)	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (Dólar)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (Dólar)
1	USD 3.149.280,00	USD 786.240,00	USD 3.935.520,00

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (Real)	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (Real)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (Real)
1	R\$ 15.713.962,42	R\$ 3.923.101,72	R\$ 19.637.064,14

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	262.080	90 dias após assinatura do termo aditivo

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001

Elemento de Despesa: 339030

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, prorrogando a vigência e acrescendo o valor de USD 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze dólares americanos), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9897, perfaz o valor global estimado em moeda nacional de **R\$ 196.155,08 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **20/09/2025**, contado a partir do dia 20/08/2025, para conclusão do objeto contratado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## 9. TESTEMUNHAS

### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

### RONI RICARDO DONAN

GILEAD SCIENCES IRELAND UNLIMITED COMPANY, representada nacionalmente pela GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Roni Donan, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Bianchini Junior registrado(a) civilmente como JOSÉ CARLOS BIANCHINI JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/05/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047553409** e o código CRC **C0060354**.

Referência: Processo nº 25000.009693/2024-11

SEI nº 0047553409

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br